

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA Nº 01/2026

Abertura de inscrições para Seleção do Programa de Especialização em Clínica Médica da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras, para o ano de 2026.

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAS – ISCMA, instituição hospitalar de caráter filantrópico, regularmente credenciada em 19 de maio de 2026 pela **Sociedade Brasileira de Clínica Médica (SBCM)**, para a execução do **Programa de Especialização em Clínica Médica**, torna público o presente Edital Normativo que dispõe sobre a abertura de inscrições e estabelece as normas que regerão o Processo Seletivo para ingresso no **Programa de Especialização em Clínica Médica Nº 01/2026**. O presente certame observará integralmente a legislação federal aplicável, as diretrizes da SBCM, bem como os regulamentos internos e normas administrativas da ISCMA.

I – INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA

1.1. O Programa de Especialização oferecido é um curso livre de Pós-Graduação Lato Sensu, conforme o Decreto Presidencial Nº 5.154/2004, com oferta de 02 (duas) vagas e duração mínima obrigatória de 02 (dois) anos.

1.2. Configura-se em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com carga horária estimada de 60 (sessenta) horas semanais.

1.3. As atividades práticas e teórico-práticas serão distribuídas predominantemente no período diurno, incluindo, de forma obrigatória, escalas de plantões noturnos, bem

como cobertura de serviços em finais de semana e feriados, conforme a necessidade dos setores e o cronograma da coordenação.

1.4. O Programa terá caráter eminentemente prático, sendo desenvolvido de forma majoritária nas enfermarias gerais, no ambulatório de especialidades e nas unidades de urgência e emergência da instituição.

1.5. As atividades teóricas englobarão aulas expositivas, discussões de casos clínicos orientados e seminários acadêmicos voltados aos temas mais prevalentes e relevantes das diversas áreas da Clínica Médica. Estas atividades ocorrerão semanalmente, sendo obrigatório o registro formal de presença e a assinatura em folha de frequência.

1.6. Para a obtenção do certificado de conclusão do programa, além da frequência mínima e aprovação nas avaliações regulares, será exigida a elaboração, apresentação e aprovação de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ao término do período total do programa de especialização.

1.7. Dada a natureza jurídica e regulamentar do presente Programa, a instituição ofertante não concederá, sob qualquer pretexto, bolsa de estudos ou contraprestação financeira de natureza salarial ao médico em especialização.

1.8. É assegurado ao médico em especialização, sem qualquer custo, o fornecimento de alimentação regular no refeitório do hospital, o acesso às dependências de conforto médico da instituição, bem como o direito ao gozo de férias regulamentares de 30 (trinta) dias por ano letivo.

1.9. Poderá ser desligado do Programa de Especialização em Clínica Médica médico em especialização que incorrer em qualquer uma das seguintes situações:

1.9.1. Frequência inferior à exigida, caracterizada por absenteísmo igual ou superior a 15% das atividades previstas.

1.9.2. Emissão de Relatório Circunstanciado pela Coordenação apontando descumprimento das normas internas do Hospital.

1.9.3. Obtenção de resultado insuficiente nas avaliações.

II – DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos para ingressar no Programa, os quais serão averiguados por ocasião da classificação do candidato aprovado, conforme segue:

2.1.1. Ter concluído o curso de graduação em Medicina e estar habilitado para o exercício profissional da Medicina, reconhecido pelo MEC.

2.1.2. Registro ativo no CRM.

2.1.3. Disponibilidade para cumprimento integral da carga horária do programa.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

3.2. As inscrições serão realizadas por via eletrônica, **no período das 08h00 (horário de Brasília) de 17 de julho de 2026 até às 23h59 (horário de Brasília) de 20 de julho de 2026**, através do site www.iscma.com.br.

3.2.1. O candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site www.iscma.com.br e realizar o pagamento da taxa de inscrição através de PIX, até o dia **20 de julho de 2026.**

3.2.2. Não serão aceitos pagamentos feitos fora do prazo ou quaisquer outras formas de pagamento diferentes das mencionadas no item acima.

3.2.3. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, fac-símile, condicional e/ou extemporâneas. Verificada, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

3.3. A taxa de inscrição é de R\$ 700,00 (setecentos reais), que deverá ser paga através do PIX CNPJ: 44.215.341/0001-50. Após a realização do pagamento, o candidato deverá enviar um email com o título “Programa Especialização Clínica Médica 2026”, anexando o comprovante para o endereço: administracao@iscma.com.br.

3.4. O comprovante de depósito, realizado dentro do prazo de inscrição, deverá ser mantido em poder do inscrito, e é seu comprovante de inscrição no concurso.

3.5. Não serão considerados inscritos aqueles que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição até a data limite mencionada no item 3.2.1 deste Edital, tornando assim nula a sua inscrição.

3.6. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

3.7. Serão considerados itens obrigatórios no preenchimento da ficha de inscrição:

3.7.1. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.7.2. Número da Cédula de Identidade (RG) e estado da federação, órgão emissor e data de expedição.

3.7.3. Nome completo do candidato.

3.7.4. Nome, Data de Nascimento e Cidade da Instituição onde o candidato cursou a graduação.

3.7.5. Endereço residencial completo.

3.7.6. Endereço eletrônico (e-mail).

3.7.7. Telefones para contato: (residência e/ou celular).

3.8. A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAS** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

3.10. O processo seletivo é classificatório e eliminatório.

3.11. A inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação de sua matrícula no Programa de Especialização em Clínica Médica.

IV – DA SELEÇÃO

4.1. 1ª ETAPA: Prova Objetiva (escrita) - Peso 90%.

4.1.1. Para candidatos as especialidades com acesso direto: prova de Medicina Geral, constando de **20 (vinte) questões** de múltipla escolha, distribuídas entre Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social.

4.1.2. A prova escrita terá duração de 02h30 (duas horas e meia) a partir do início da prova.

4.1.3. Na prova da 1ª Etapa, o candidato deste Processo Seletivo possui o direito de ficar com seu respectivo Caderno de Prova e de anotar suas respostas para depois conferi-las com o Gabarito.

4.1.4. O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após decorrida 1 (uma) hora de seu início.

4.1.5. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.

4.2. 2ª ETAPA: Análise Curricular – Peso 10%.

4.2.1. No *Currículo* deve constar: dados pessoais, histórico escolar médico, trabalhos apresentados e publicados; representações acadêmicas; monitorias, participação em congressos e eventos, para áreas com pré-requisito e de atuação deverá apresentar um comprovante de que está cursando o último ano com data prevista para termino inferior a data de matrícula e posse.

4.2.2. No *Currículo* será avaliado: aproveitamento durante o Curso de Graduação, participação em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência

médica e estágios supervisionados, pesquisas científicas e envolvimento institucional, línguas estrangeiras, monitorias, trabalhos publicados, trabalhos apresentados em congressos, bolsa oficial de iniciação científica.

4.2.3. O candidato que não entregar o *Currículo* ou que apresentá-lo sem ser digitado ou datilografado, não será pontuado na 2ª ETAPA.

4.3. A 1ª Etapa será aplicada no dia **22 de julho de 2026**, com início às 08h30, na **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARARAS**, Praça Dr. Narciso Gomes, 49 – Centro – Araras/SP. O candidato deve acompanhar a convocação através do site www.iscma.com.br

4.3.1. A 2ª Etapa, Análise de Currículo, será realizada no mesmo dia e local, após o término da 1ª Etapa.

V – DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida por órgãos competentes, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.2. Não serão aceitos protocolos, documentos com fotos antigas ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

5.3. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou atraso do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo.

5.4. O não comparecimento do candidato às provas e análise curricular, acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

5.5. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão na Folha de Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de resposta para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

5.5.1. Será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

5.6. Não será aceita sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora do prazo.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local de prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário programado para início das provas.

5.8. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame: após o início das provas; a não apresentação de um dos documentos exigidos no item 5.1; o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de Pager, de *beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou qualquer outro material de consulta e de lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

5.9. O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário de início das provas.

5.10. O candidato do Processo Seletivo possui o direito de ficar com seu respectivo caderno de prova e de anotar suas respostas para depois conferi-las com o Gabarito.

5.11. Os dois últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova.

VI - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.1. As provas e as análises dos currículos, serão realizadas no mesmo dia e local, devendo o candidato trazer consigo o *Currículo*.

6.2. O candidato para efeito de classificação deverá obter nota maior ou igual a 50% da pontuação total da prova objetiva.

6.3. No caso de haver vagas remanescentes poderão ser chamados os demais candidatos por ordem de classificação.

6.4. Após o início da etapa de Análise Curricular, será advertido o candidato que receber de terceiros quaisquer documentos, uma vez que tal procedimento poderá acarretar problemas ao andamento dos trabalhos.

6.5. Na hipótese de igualdade de pontos, o critério de desempate será feito pela maior nota obtida na prova escrita, sucessivamente a maior nota na Análise Curricular, a melhor média nas cadeiras de Clínica Médica.

6.6. Os resultados estarão disponíveis na Internet, no site www.iscma.com.br a partir do dia **23/06/2026**.

VII - DOS RECURSOS

7. Será admitido recurso:

7.1.1. Da publicação de Edital ou avisos pertinentes a esta Seleção;

7.1.2. Da divulgação dos resultados finais.

7.2. O prazo para interposição de recursos será de 1 (um) dia da publicação dos respectivos resultados ou eventos, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

7.3. Os recursos do Processo Seletivo deverão ser interpostos através do e-mail: administracao@iscma.com.br “ Recursos correlato à Seleção do Programa de Especialização em Clínica Médica N° 01/2026 da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras” disponibilizado no site www.iscma.com.br.

7.4. Após o envio do Recurso, o mesmo não poderá ser alterado.

7.5. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o Gabarito, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

7.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.7. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

7.8. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.9. Não será aceito recurso via postal, fax, via site ou, ainda, fora do prazo.

7.10. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

VIII - DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

8.1. O resultado final será **divulgado pela Internet no site www.iscma.com.br, a partir do dia 23 de julho de 2026.**

8.2. A matrícula dos candidatos aprovados será efetuada na Administração do Hospital da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras – ISCMA, localizado na Praça Dr. Narciso Gomes, 49 – Centro – Araras – São Paulo, no dia **28 de julho de 2026, no horário de 08h às 11h30 horas.**

8.3. Após este período, os aprovados não matriculados perderão automaticamente as suas vagas.

8.4. No caso de desistência ou impossibilidade de realização da matrícula, serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para as chamadas seguintes: Após a comunicação por E-MAIL (endereço eletrônico para contato na ficha de inscrição), os candidatos terão prazo de 1 (um) dia útil para realização da matrícula, contando a partir do dia e horário do envio do e-mail. Decorrido o prazo e não realizada a matrícula, o candidato será desclassificado sem prévio aviso.

8.5. A Irmandade Da Santa Casa De Misericórdia De Araras não se responsabiliza pelas despesas com viagens e moradia dos matriculados no Programa de Especialização em Clínica Médica.

8.6. O Programa de Especialização em Clínica Médica terá início em **03 de agosto de 2026.**

IX - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

9.1. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá preencher ficha de matrícula e entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

9.1.1. Cédula de Identidade - RG: 02 (duas) fotocópias.

9.1.2. CPF do candidato e comprovante de regularização:
(<http://www.receita.fazenda.gov.br>): 02 (duas) fotocópias.

9.1.3. Certidão de Nascimento ou de Casamento: 01 (uma) fotocópia.

9.1.4. Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais: 01 (uma) fotocópia.

9.1.5. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) – 01 (uma) fotocópia.

9.1.6. Carteira de vacinação – 01 (uma) fotocópia.

9.1.7. Diploma de graduação em medicina ou atestado/declaração de conclusão do curso de medicina: 01 (uma) fotocópia.

9.1.8. Comprovante de endereço: 01 (uma) fotocópia.

9.1.9. Comprovante de Inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASEP)
(<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>): 01 (uma) fotocópia.

9.1.10. Cópia da carteira de trabalho: 01 (uma) fotocópia da página onde consta: nome, número e série da carteira.

9.1.11. O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial (fotocópias) de acordo com as Resoluções CFM N°1832/2008 e 1831/2008.

9.1.12. Diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação, para médicos brasileiros formados em outros países: 01 (uma) fotocópia.

9.1.13. Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), do estado onde será realizado o programa de treinamento e/ou Protocolo de retirada do CRM, ou transferência.

9.1.14. 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e sem data.

9.2. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Especialização em Clínica Médica no prazo de 48 horas após a data de início das atividades (03/08/2026), será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implica o compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização da análise curricular no dia, local e horário estabelecido, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAS, reserva-se o direito de adiar ou postergar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão pelo site www.iscma.com.br. Cabe ao candidato acompanhar as publicações e divulgações

referentes ao processo seletivo.

10.3. O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao **PROCESSO SELETIVO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA 2026** é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.4. Em caso de vagas não preenchidas, a Comissão realizará chamadas diárias, por meio do site, até que todas as vagas sejam ocupadas.

10.5. A Comissão convocará os aprovados necessários para o preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início do Programa de Especialização em Clínica Médica objeto deste Edital.

10.6. Os dados pessoais dos inscritos serão utilizados exclusivamente para as finalidades do **PROCESSO SELETIVO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA**, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). As informações serão armazenadas de forma segura, acessíveis apenas a pessoas autorizadas, e serão eliminadas ou anonimizadas após o encerramento do processo seletivo, exceto quando sua manutenção for necessária para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias. Quaisquer dúvidas, bem como o exercício dos direitos assegurados por lei, poderão ser tratados por meio do canal administracao@iscma.com.br.

10.7. A apresentação de informações falsas e/ou irregularidades em documentos, mesmo que constatadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e criminais cabíveis.

10.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA 2026**.

10.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Araras para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

ANEXO I
DO CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS PROGRAMADAS*	EVENTOS PREVISTOS
17 de julho de 2026	Publicação do Edital
17 de julho à 20 de julho de 2026	Período de Inscrição
20 de julho de 2026	Data Limite para pagamento da taxa de inscrição
22 de julho de 2026	Aplicação da Prova Objetiva e Análise Curricular
23 de julho de 2026	Gabarito Preliminar e Resultado da Prova Objetiva e Análise Curricular
24 de julho de 2026	Divulgação da Classificação Final
28 de julho de 2026	Matrícula dos candidatos aprovados
03 de agosto de 2026	Início do Programa de Especialização

**Datas sujeitas a alterações, devendo o candidato acompanhar no site: www.iscma.com.br.*